

DELIBERAÇÃO Nº 46/2022 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 5 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o §1º do Art. 13 do Regimento Interno deste Conselho, que define a alternância do mandato presidencial do CEAS/PR;

Considerando o Decreto Estadual 7924 de 17 de junho de 2021 que nomeia os conselheiros da Sociedade Civil para o biênio 2021-2023;

DELIBERA

Art. 1º A alternância da presidência do Conselho Estadual de Assistência Social, ocorrerá a partir do dia 05 de agosto de 2022 até 06 de agosto de 2023, com representação da sociedade civil.

Art. 2º A mesa diretora ficará composta da seguinte forma:

I. Presidente: Renann Ferreira;

II. Vice-Presidente: Renata Mareziuzek dos Santos;

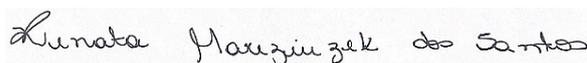
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 05 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE



Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos
Vice- Presidente do CEAS/PR